



CGG 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 687 DE 18 DE MAIO DE 1994

* AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIOS DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO*.

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a celebração de Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento .

ARTIGO 2º :- Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A receber repasses financeiros e/ ou / cessão de uso de bens patrimoniais ;

II- Abrir crédito suplementar especial ao Orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária .

ARTIGO 3º :- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário .

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 18 de Maio de 1.994 .

NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na